



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 659/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 23 de junho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 856/20-CMV**  
**Vereador Mauro de Sousa Penido e Outro**  
**Processo administrativo nº 9.340/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Mauro de Sousa Penido e Kiko Beloni**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O processo licitatório em questão já foi realizado, vez que decorreu praticamente 09 meses da informação prestada?
2. Se sim, especificar o andamento.
3. Se não realizado, justificar.

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Administração, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelos nobres Edis requerentes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 02 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - PROCESSO 2506/2020 - 12-24 00000002146



C. I. n.º 221/2020 – SA

Valinhos, 19 de junho de 2020

De: **Secretaria de Administração/ Departamento de Segurança e Fiscalização Predial**

Para: **Departamento Técnico Legislativo / GP**

Assunto: **Requerimento nº 856/2020- Ver. Mauro Penido**

Referência: **CI 855/20- DTL/GP - Proc. nº 9340/20**

Em resposta ao Requerimento nº 856/20 do nobre edil Mauro Penido, com relação as informações constantes sobre emissão do AVCB para o CACC – Centro de Artes, Cultura e Comércio Adoniran Barbosa.

1. O processo licitatório em questão já foi realizado, vez que decorreu praticamente 09 meses da informação prestada?

**O processo licitatório mencionado para execução das obras de adequação não foi realizado, uma vez que era necessária aprovação de projeto técnico de combate a Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de SP.(CBPMESP).**

2. Se sim, especificar o andamento.
3. Se não realizado, justificar.

**Conforme citado na resposta 1, era necessária aprovação do projeto junto ao CBPMESP. No que compete ao Departamento de Segurança e Fiscalização Predial, foram realizados todos os procedimentos necessários para a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros. (Elaboração de Planta de Segurança e documentação pertinente ao processo). Segue em anexo a esta CI, relatório do CBPMESP com a aprovação do projeto de segurança para o local.**

**Agora, com projeto aprovado, podemos realizar procedimento licitatório, este que envolverá desprendimento de planejamento, tempo e recursos financeiros para execução do mesmo.**

**Osvaldo Molon Filho**

Secretaria de Administração

**Secretário**

*Osvaldo Molon Filho*  
Valdir Ketti Capovilla  
Agente Administrativo I  
12/06/20



4/27/2020

Via Fácil - Bombeiros



## CORPO DE BOMBEIROS PMESP VIA FÁCIL BOMBEIROS



### RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 08837-1/2020

Projeto Técnico Nº.: 044096/000219/2020 - Aprovado

Endereço: AVENIDA DOS ESPORTES, 0 - CACC - CENTRO DE ARTES CULTURA E COMÉRCIO

Bairro: CENTRO

Município: VALINHOS

Ocupação: Recreação pública

#### Considerações:

##### Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "F-3", com carga-incêndio de 150 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco baixo, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado que a área do projeto técnico analisado é de 2108,36 m².

- 1 - Considerada a edificação como térrea.
- 2 - Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 63.911/2018.
- 3 - Considerado que o sistema de iluminação de emergência da edificação será atendido por blocos autônomos.
- 4 - Considerado que não haverá utilização de GLP na edificação.

Documentos a serem enviados na solitação de vistoria por meio do "Upload de Docs.":

- ART/RRT - Análise ou Registro de Responsabilidade Técnica
- ART/RRT - Instalação/manutenção - CEAR, conf. IT-18, exceto Classe I
- ART/RRT - Instalações elétricas
- Atestado de ligação contra incêndio
- Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
- Plano de Emergência

#### Orientações Técnicas:

##### Itens a serem verificados em vistoria final do CBP/BBP

Bomba do sistema de Hidrantes: Pressão de 54 mca, Vazão de 400 lpm.

Reserva de Incêndio para Sistema de Hidrantes: 12 m³.

Para atender a prescrição pela Instrução Técnica 22/2019 do Decreto Estadual 63911/18, a bomba de incêndio deve ter vazão mínima de 400 lpm. Deverá ser conferida em vistoria.

##### Considerações diversas

Considerando que a população do imóvel é de 3541 pessoas, sendo 16 pessoas no palco, 5 pessoas no camarim e 3320 pessoas na área do público.

Quando da utilização do imóvel para grandes eventos, onde haverá construções provisórias no interior do imóvel, deverá ser apresentado junto ao Corpo de Bombeiros um Projeto Técnico Temporário, informando as alterações no ambiente e o público estimado para o respectivo evento.

#### Complemento das Orientações Técnicas:

CBP: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente enviadas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos de legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunicação de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

**ATENÇÃO não retirar este tema do projeto.**

VALINHOS, 27 de abril de 2020

1. TEN PM EVANDRO AVANCO SILVA  
Analista

CAP PM MATEUS DA COSTA NOGUEIRA  
Oficial Homologador

Impressão

"Nós, Polícia Militar, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".